



Pedido de Empenho

Pedido	Data Emissão	Nº Solicitação	Responsável	Digitador
00581/24	22/02/2024	00381/24	VALMIR MARCELO IGLECIAS	Adriana dos Santos

Poder	EXECUTIVO
Órgão	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Unidade / Setor	ALMOXARIFADO DA SAUDE
Cond. Pagamento	

Centro de Custo	DEPTO DE SAUDE
-----------------	----------------

Ficha 395	Valor 12.600,00
020901	DEPARTAMENTO DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.301.0009.2023.0000	MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO SAÚDE - SUS

Observação

- Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00381/24
- AQUISIÇÃO DE NATAÇÃO E HIDROGINASTICA PARA PACIENTES EM REABILITAÇÃO SE FAZ NECESSÁRIO PARA ESTIMULAR MOVIMENTOS E TEREM MELHOR QUALIDADE DE VIDA.
 - SERÃO 5 PACIENTES PARA NATAÇÃO E 1 PACIENTE PARA HIDROGINASTICA.
 - SENDO REALIZADO 2 VEZES POR SEMANA PARA CADA PACIENTE.
 - Fundamentada legalmente no ARTIGO 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14133/21.
 - E.T.P., Análise de Riscos e Termos de Referência, dispensados nos Termos do Art. 9º, V do Decreto Municipal 1873/2024.

Fornecedor CORPORUM ACADEMIA DE GINASTICA S/S LTDA - ME COD: 15780
Endereço: CALÊNDULAS Nº: 116 CNPJ: 02.739.448/0001-57
HOLAMBRA

Cod Prod	Discr.	Marca	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
062.001.002	HIDROGINASTICA		UN	12	175,00	DEPTO DE SAUDE	2.100,00
			Obs.:				
062.001.001	NATAÇÃO		UN	60	175,00	DEPTO DE SAUDE	10.500,00
			Obs.:				

Total Pedido
12.600,00

PREFEITO MUNICIPAL

TESOUREIRO

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
00381/24	VALMIR MARCELO IGLECIAS	30/01/2024
Descrição		
AQUISIÇÃO DE NATAÇÃO E HIDROGINASTICA PARA PACIENTES EM REABILITAÇÃO		
Poder	EXECUTIVO	
Órgão	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
Setor Solicitante	ALMOXARIFADO DA SAUDE	
Centro de Custo	301 DEPTO DE SAUDE	
Fornecedor	15780 CORPORIUM ACADEMIA DE GINASTICA S/S LTDA - ME	

Observação

- AQUISIÇÃO DE NATAÇÃO E HIDROGINASTICA PARA PACIENTES EM REABILITAÇÃO SE FAZ NECESSÁRIO PARA ESTIMULAR MOVIMENTOS E TEREM MELHOR QUALIDADE DE VIDA.
- SERÃO 5 PACIENTES PARA NATAÇÃO E 1 PACIENTE PARA HIDROGINASTICA.
- SENDO REALIZADO 2 VEZES POR SEMANA PARA CADA PACIENTE.
- Fundamentada legalmente no ARTIGO 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14133/21.
- E.T.P., Análise de Riscos e Termos de Referência, dispensados nos Termos do Art. 9º, V do Decreto Municipal 1873/2024.

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	VI. Unit.	VI. Total
		Descrição Detalhada do Produto			Observação		
		DEPTO DE SAUDE					
1	062.001.002	HIDROGINASTICA	UN	12	0	R\$175,00	R\$2.100,00
		DEPTO DE SAUDE					
2	062.001.001	NATAÇÃO	UN	60	0	R\$175,00	R\$10.500,00
Total do Pedido							R\$12.600,00

Recebedor

Almoxarifado

Usuário: CONCEIÇÃO APARECIDA DA SILVA C

VALMIR MARCELO IGLECIAS
DIRETOR DE SAÚDE

URGENTE

Fernando Henrique Capato
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

DECLARAÇÃO

Declaro que o solicitado na requisição nº 381/2024 tem previsão no PCA- PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO e há disponibilidade orçamentária na(s) seguinte(s) ficha(s) orçamentária(s):

FICHA : 395 DO ORÇAMENTO 2024
UO: saúde

Holambra, ... de fevereiro de 2024.


RODOLFO SILVA PINTO
DIRETOR DE FINANÇAS
Economista Corecon/SP 32.470



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Holambra, 21 de Fevereiro de 2024

À
Diretoria de Finanças

Ref: Solicitação de Informação

Prezados Senhores,

Solicito informação se o objeto solicitado na Requisição nº 381/2024 há previsão no Plano Anual de Contratações (PCA) e se há disponibilidade orçamentária.

Valor estimado: **R\$ 12600,00**

Adriana dos Santos
Aux. de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 - FONES (19) 3802-8000 - CEP : 13825-000 - HOLAMBRA - SP

CNPJ : 67.172.437/0001-83 site : www.holambra.sp.gov.br / email : gabinete@holambra.sp.gov.br

DECLARAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Holambra, 30 de Janerio de 2024.

Declaro para os devidos fins que o Departamento fez a cotação de preço da Requisição nº 381/24 para a compra de material e/ou prestação de serviços visando a escolha do menor preço que esta em pratica no mercado.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Nome completo : Conceição Ap. da Silva Costa
RG : 25.402.713-1

Ass. do Responsavel
Conceição Aparecida da Silva Costa
Setor Compras / Licitação - Sede
RG: 25.402.713-1

CORPORIUM ACADEMIA

CorporiumM AcademiA de Ginástica S/S LTDA

CNPJ: 02.739.448/0001-57

Rua das Calêndulas n 116

Morada das Flores - Holambra

Proposta de atendimento:

Atividade:	Quantidade	Preço Uni	Total
Natação	05	R\$ 175,00	R\$ 875,00
Hidrogenástica	01	R\$ 175,00	R\$ 175,00

O valor mensal é de R\$ 1.050,00

Os alunos frequentam a academia 2 vezes por semana.

➤ **Mensalidade de Hidrogenástica**

R\$ 175,00 (cada)

- -Wellington Moreira Serafim

➤ **Mensalidade de Natação**

R\$ 175,00 (cada)

- -Antonella Adriano Balsante
- -Joaquim dos Santos Quadros
- -Kauan Benício da Silva Pedro
- -Renan Junior da Costa Souza
- -Wellington Moreira Serafim

Att/

Vera Bulcão Aceti
Coordenadora

URGENTE

Holambra, 23 de janeiro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE HOLAMBRA - SP
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CHECK LIST DE DOCUMENTOS PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

HOLAMBRA, _____ DE _____ DE 202__.

ITEM	DOCUMENTO	CHECK LIST
1	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CNPJ	(X)
2	ATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA (EX: CONTRATO SOCIAL)	(X)
3	CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DÉBITO FEDERAL CONJUNTA COM INSS	(X)
4	CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DÉBITO ESTADUAL	(X)
5	CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DÉBITO MUNICIPAL (CASO A EMPRESA SE LOCALIZAR EM HOLAMBRA)	(X)
6	CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DÉBITOS DO FGTS	(X)
7	CERTIDÃO DE REGULARIDADE TRABALHISTA	(X)

Ass do Responsável



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
02.739.448/0001-57
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
29/07/1998NOME EMPRESARIAL
CORPORIUM ACADEMIA DE GINASTICA S/S LTDATÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CORPORIUM ACADEMIA DE GINASTICAPORTE
MECÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físicoCÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informadaCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
224-0 - Sociedade Simples LimitadaLOGRADOURO
R CALENDULASNÚMERO
116COMPLEMENTO
*****CEP
13.825-000BAIRRO/DISTRITO
CENTROMUNICÍPIO
HOLAMBRAUF
SPENDEREÇO ELETRÔNICO
VERAACETI@YAHOO.COM.BRTELEFONE
(19) 3802-2535ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/04/2000

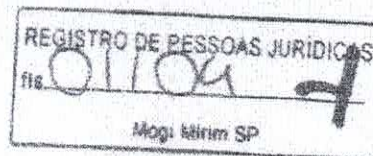
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/01/2024 às 16:06:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/



ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CORPORIUM ACADEMIA DE GINÁSTICA S/S LTDA - ME

CNPJ n.º 02.739.448/0001-57

VERA BULCÃO ACETI, brasileira, natural de Niterói-RJ, nascida em 09/03/1962, divorciada, professora de Educação Física, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 04.414.443-4 (IFP-RJ), inscrita no CPF sob n.º 250.664.568-30, e **OSWALDO LUSTRE JUNIOR**, brasileiro, natural de São Paulo-SP, nascido em 21/08/1957, divorciado, médico, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.529.661 (SSP-SP), inscrito no CPF sob n.º 045.631.558-61, ambos residentes e domiciliados na Alameda Palmeira Rubra, n.º 504 - Residencial Palm Park, CEP 13.825-000, no município de Holambra-SP, únicos sócios componentes da Sociedade Simples Limitada, que gira sob a denominação social de **CORPORIUM ACADEMIA DE GINÁSTICA S/S LTDA - ME**, constituída por instrumento particular devidamente registrado no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas de Mogi Mirim-SP, no Livro A-03 sob n.º 1453 em 29/07/1998, com sede na Rua Calêndulas, n.º 116 - Centro, CEP 13.825-000, no município de Holambra-SP, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º 02.739.448/0001-57, tem entre si, justo e contratado, esta alteração do contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª - DA ENTRADA DE SÓCIO

É admitido na sociedade **LEANDRO ACETI TRAD**, brasileiro, natural de Campinas-SP, nascido em 13/07/1982, casado no regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.726.911-0 (SSP-RJ), e inscrito no CPF sob n.º 306.222.838-55, residente e domiciliado na Rua Palmeira Rubra, n.º 238 - Residencial Palm Park, CEP 13.825-000, no município de Holambra-SP.

CLÁUSULA 3ª - DA SAÍDA DE SÓCIO

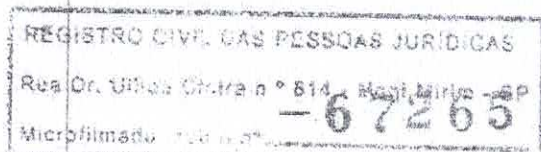
Retira-se da sociedade **OSWALDO LUSTRE JUNIOR**, que cede e transfere a título de compra e venda, a totalidade de suas quotas de capital social correspondentes a 50 (Cinquenta) quotas no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) ao novo sócio **LEANDRO ACETI TRAD** declarando haver recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, das quotas transferidas nada mais tendo sobre elas a reclamar, seja à que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

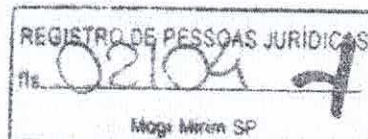
CLÁUSULA 4ª - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

O sócio **LEANDRO ACETI TRAD**, na condição de cessionário das quotas do cedente **OSWALDO LUSTRE JUNIOR**, a partir deste contrato assume todos os deveres e direitos sociais que lhe foram cedidos e transferidos pelo cedente.

CLÁUSULA 5ª - DA REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

O capital social que é de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), subscritos em 5.000 (Cinco Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, já totalmente integralizado no ato em moeda corrente nacional, por força da cessão e transferência das quotas passa a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma:





VERA BULCÃO ACETI:-
4.950 quotas à R\$ 1,00 cada.....
LEANDRO ACETI TRAD:-
50 quotas à R\$ 1,00 cada.....R\$ 50,00

Total - 5.000 quotas à R\$ 1,00 cada.....R\$ 5.000,00

Parágrafo Único:- Nos termos do artigo 1052 da Lei n.º 10406/02, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 6ª - DA CONSOLIDAÇÃO

Resolvem os sócios, promover a Consolidação Contratual como segue:

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial de **CORPORIUM ACADEMIA DE GINÁSTICA S/S LTDA - ME**, tem sede na Rua Calêndulas, n.º 116 - Centro, CEP 13.825-000, no município de Holambra-SP, e pode a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA

Seu objeto social é Academia de ginástica, hidroginástica, musculação e natação.

CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social é de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), divididos em 5.000 (Cinco Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, já totalmente integralizadas no ato, em moeda corrente nacional, pelos sócios:

VERA BULCÃO ACETI:-
4.950 quotas à R\$ 1,00 cada.....R\$ 4.950,00
LEANDRO ACETI TRAD:-
50 quotas à R\$ 1,00 cada.....R\$ 50,00

Total - 5.000 quotas à R\$ 1,00 cada.....R\$ 5.000,00

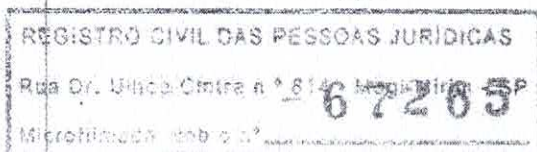
Parágrafo Único:- Nos termos do artigo 1052 da Lei n.º 10406/02, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUINTA

A sociedade iniciou suas atividades em 29/07/1998 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.



CLÁUSULA SEXTA

A Administração da sociedade e a Responsabilidade Técnica pelos serviços prestados ficará a cargo da sócia **VERA BULCÃO ACETI**, devidamente inscrita no CREF4/SP sob nº 030531-G/SP

Parágrafo 1.º - Além dos atos normais de administração dos negócios sociais, compete ao administrador representar a Sociedade em Juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros, repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, órgãos previdenciários, instituições financeiras e onde mais se fizer necessário.

Parágrafo 2.º - Todo e qualquer ato que se relacione com compromissos de compra venda, alienação ou oneração a qualquer título de bens imóveis ou de ativo imobilizado e operações para obter recursos financeiros, deverá conter obrigatoriamente a assinatura de todos os sócios.

Parágrafo 3.º - Os sócios poderão nomear quando assim o desejarem, um procurador para representá-los.

Parágrafo 4.º - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à sociedade, os atos dos administradores ou procuradores que a envolverem em obrigações relativas aos negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como: avais, fianças, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros, salvo quando se referirem diretamente com os negócios sociais. Fica proibido ao administrador aceitar e avaliar títulos, prestar fianças, oferecer garantias de qualquer espécie, mesmo que em caráter particular, em negócios estranhos à sociedade, respondendo o sócio perante a sociedade e perante terceiros, pelos atos que praticar contrários ao presente dispositivo.

CLÁUSULA SÉTIMA

A sócia **VERA BULCÃO ACETI** no exercício da administração e de cargos na sociedade terá direito a uma retirada mensal, à título de Pró-labore ou dividendos, nunca inferior ao Salário mínimo vigente no país, podendo retirar importância superior, a ser fixada entre os sócios, de acordo com as possibilidades da empresa, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA

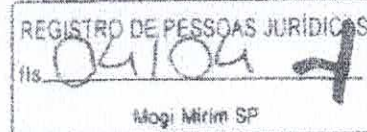
Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, as perdas ou lucros apurados.

CLÁUSULA NONA

A sociedade poderá além dos casos previstos em Lei, ser dissolvida por simples consenso entre os sócios. Na hipótese de ser deliberada a dissolução da sociedade, os sócios farão levantar na época dos fatos, um balanço especial de encerramento sendo certo que, após pagas as dívidas existentes, o saldo partível será dividido entre os sócios na proporção de suas respectivas quotas de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA

As deliberações sociais referentes à modificações do Contrato Social; nomeação ou destituição de administradores; retirada ou exclusão de sócio dissidente; incorporação, fusão, transformação ou dissolução; a aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis; o arrendamento total ou parcial dos bens ou das instalações da sociedade à terceiros, as deliberações referentes à entrada de novos sócios na sociedade; a proposta judicial de concordata ou o requerimento de auto falência; dependerão sempre tais deliberações do consenso unânime de todos os sócios, ou se necessário, convocarão reunião através de comunicação escrita, com 15 dias de antecedência, onde será feita votação, prevalecendo a opinião da maioria dos votos.



CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA

No caso de falecimento de um dos sócios a sociedade não se dissolverá devendo os herdeiros do sócio falecido dar continuidade ao negócio, exercendo as mesmas funções do "de cujus", podendo, na hipótese, constituir procurador bastante para representá-los, desde que tenha habilitação para a ocupação do cargo ou função exercida pelo "de cujus". Na eventualidade dos herdeiros do sócio falecido manifestarem desinteresse na continuidade do negócio, os haveres do sócio "de cujus" serão apurados, através de balancete elaborado na época do falecimento, e pagos aos seus herdeiros através de acordo firmado na época e de conformidade com as disponibilidades financeiras da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA

Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concessão, peculato ou ainda contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA

Fica eleito o Foro de Artur Nogueira-SP, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

ACORDO FINAL

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas.

Holambra-SP, 20 de Julho de 2018.

Vera Bulcão Aceti - sócia

Leandro Aceti Trad - sócio

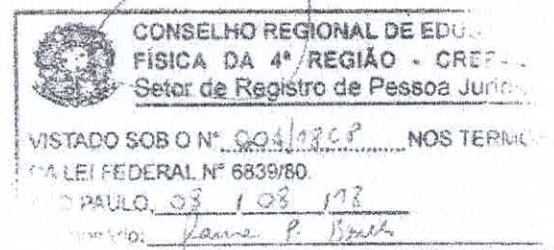
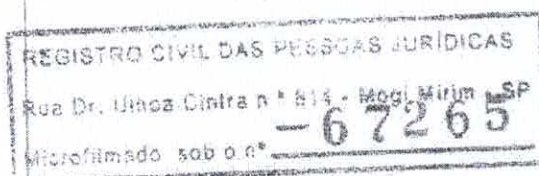
Osvaldo Lustre Junior - representante

Eduardo Arrivabene Alves da Silva
OAB-SP nº 375.994

Testemunhas:

1ª
Gustavo Arrivabene A. da Silva
RG: 27.082.502-2 (SSP-SP)

2ª
Adriana S. Arrivabene A. da Silva
RG: 7.839.288 (SSP-SP)



OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Del. Walter Marcilio - Oficial
 Rua Dr. João Costa, nº 814 - Centro - CEP 13.000-061
 Moji Mirim/SP - Tel.: 19 - 3842.7121

Protocolo nº 13521, de 13/08/2018
 Prot. de RJ Aco. nº 1413, Reg/Microfilme N567760, Lp. A-16, Lp. A-01.
 ALIENACAO SOCIAL, digitalizada/microfilmada (267265) em:
 MOJI MIRIM/SP, 13 de agosto de 2018

WALTER MARCILIO

Cartas:	134,04 IPRP...	16,00 Dificil...	9,20 Municipais	4,14
Estatos:	38,00 Reg.Civ...	7,00 Dificil...	0,00 Min.Pub...	6,44
TOTAL:	225,04			

Cartório de Hoiambra
 Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Município de Hoiambra da Comarca de Araraquara/SP
 Genivaldo de Araújo Corrêa - O
 Rua Celanora, nº 285, Tênis
 Fone: (19) 3302-4322 - cartorio@hoiambra.com.br

Recebemos, por assinatura, as firmas das (1) **LEANDRO AVELINO**,
 (1) **LEANDRO AVELINO** e (1) **OSVALDO LUIZ DE JESUS**, os documentos
 com valor contido nos fls.
 Hoiambra, 24 de julho de 2018.
 Em Teste... da verdade.

NATÁLIA AP. DA COSTA - ESCRIVENTE AUTORIZADA
 total R\$ 27,90
 Natália Ap. da Costa
 Escrevente Autorizada

Cartório de Hoiambra
 do Brasil



Certidão Nº 374557/2024

CERTIFICA-SE que, após consulta eletrônica ao banco de dados de processos físicos e eletrônicos de 1ª e 2ª instâncias do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, pesquisando-se os termos digitados - **CNPJ: 02.739.448/0001-57** - não existe ação tramitando em face de **CORPORIUM ACADEMIA DE GINASTICA S/S LTDA**.

A conferência dos dados da parte pesquisada é de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade do documento/nome ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.

Ressalta-se que o resultado obtido corresponde exatamente ao número de documento digitado pelo solicitante, como acima indicado. Em se tratando de Pessoa Jurídica, a pesquisa abrange os processos relacionados à raiz (número de inscrição) do CNPJ de matriz e filiais.

A validade da presente certidão está condicionada à conferência do nome e/ou do CPF/CNPJ, bem como à verificação de sua autenticidade pela autoridade recebedora. A autenticidade deve ser confirmada no sítio do TRT da 15.ª Região, portal.trt15.jus.br, seguindo-se o seguinte caminho: Serviços >> Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas - CEAT, menu "Reimpressão/Verificação de Autenticidade", o qual também será utilizado para reimpressão desta certidão dentro de seu prazo de validade (30 dias).

Código verificador: 3-17605-00001-08603-76017-79517

Certidão válida até: 23/03/2024

Os dados de processos eletrônicos, de 1ª e 2ª instância, estão atualizados até o momento da emissão dessa certidão, conforme abaixo datado, assim como os processos físicos de 2ª instância. Os processos físicos de 1ª instância consultados para emissão dessa certidão estão atualizados até 21/02/2024.

Não são objeto de consulta para certidão os processos que são: AÇÃO RESCISÓRIA(AR), CARTA DE ORDEM(CARTORD), CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO(CONPAG), CORREIÇÃO PARCIAL(CORPAR), EMBARGOS DE TERCEIRO(ET), INQUÉRITO PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE(IAFG), MANDADO DE SEGURANÇA(MS), MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO(MSCOL), RECLAMAÇÃO PRÉ-PROCESSUAL(RPP), conforme classificação adotada pelo CNJ.

Para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho o interessado poderá obter a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, no sítio do



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**

Pág. 2 de 2

Tribunal Superior do Trabalho, <http://www.tst.jus.br/certidao>, nos termos da Lei nº 12.440/2011 e da Resolução Administrativa TST nº1470/2011.

Certidão emitida em 22/02/2024 às 08:59:33.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CORPORIUM ACADEMIA DE GINASTICA S/S LTDA**
CNPJ: **02.739.448/0001-57**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:48:26 do dia 14/12/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/06/2024.

Código de controle da certidão: **BA7F.DBBB.61CC.D666**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 02.739.448/0001-57

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24011154894-05

Data e hora da emissão 30/01/2024 16:12:04

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br – e-mail: holambra@holnet.com.br

Capital Nacional das Flores

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP

CERTIDÃO Nº 072/2.024

ZENAIDE CRISTINA HELLMANN, Chefe Divisão de Tributos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei:

CERTIFICO atendendo ao pedido protocolado sob nº 1519 de 31 de Janeiro de 2.024, que revendo documentação existente nesta Prefeitura dela verificou constar que a empresa: **CORPORIUM ACADEMIA DE GINASTICA S/S LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **02.739.448-0001-57**, cadastrada nesta Prefeitura sob nº **2211488**, com a Atividades de condicionamento físico, localizada na Rua Calendulas, nº 116, Morada das Flores, Holambra – SP, CEP **13.825-000**, nada deve aos cofres públicos referente a tributos municipais até a presente data, e que não foi encaminhada para inscrição no Livro da Dívida Ativa. Ressalvado o direito desta Prefeitura cobrar quaisquer débitos de responsabilidade da empresa acima que vierem a ser apurados.

É o que cumpre Certificar em razão do pedido feito.

Esta certidão tem validade de 30 dias.

Holambra, 02 de Fevereiro de 2.024.

ZENAIDE CRISTINA HELLMANN

Chefe Divisão de Tributos -



[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 02.739.448/0001-57
Razão Social: CORPORUM ACADEMIA DE GINASTICA
Endereço: RUA CALENDULAS, 116 / CENTRO / HOLAMBRA / SP / 13825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/02/2024 a 18/03/2024

Certificação Número: 2024021803423097613000

Informação obtida em 22/02/2024 08:58:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CORPORIUM ACADEMIA DE GINASTICA S/S LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.739.448/0001-57
Certidão nº: 12017874/2024
Expedição: 22/02/2024, às 09:00:57
Validade: 20/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CORPORIUM ACADEMIA DE GINASTICA S/S LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.739.448/0001-57**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

acqua corpo

**MATRÍCULA****R\$ 40,00****SESSÃO****R\$ 50,00**

NATAÇÃO 01X

MENSAL**R\$ 206,00****07 MESES****R\$ 195,00****12 MESES****R\$ 176,00**

NATAÇÃO 02X

MENSAL**R\$ 239,00****07 MESES****R\$ 216,00****12 MESES****R\$ 200,00**

HIDROGINÁSTICA LIVRE

MENSAL**R\$ 198,00****07 MESES****R\$ 185,00****12 MESES****R\$ 176,00**

NATAÇÃO LIVRE

MENSAL**R\$ 195,00****@ACQUACORPO**



Conceição Aparecida da Silva Costa
<compras2saudehl@gmail.com>

COTAÇÃO - ESCOLA ACQUA CORPO

1 mensagem

acqua corpo

<colaboradores.acquacorpo@gmail.com>

Para: compras2saudehl@gmail.com

30 de janeiro de
2024 às 15:33

Boa tarde Conceição, tudo bem?
Segue valores e horários.
Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Att,

HIDROGINÁSTICA:

9H TERÇA E QUINTA *16H20* SEGUNDA, QUARTA E SEXTA
19H30 SEGUNDA E QUARTA E QUINTA

NATAÇÃO ADULTO COM PROFESSOR:

5H30/6H20/7H10/8H DE TERÇA À SEXTA *17H20* DE SEXTA
20H20 SEGUNDA À QUINTA

CNPJ: 09.132.981.0001/03



Não contém vírus. www.avast.com



Conceição Aparecida da Silva Costa
<compras2saudehl@gmail.com>

COTAÇÃO - ESCOLA ACQUA CORPO

Conceição Aparecida da Silva Costa

30 de janeiro de

<compras2saudehl@gmail.com>

2024 às 16:01

Para: acqua corpo <colaboradores.acquacorpo@gmail.com>

MUITO OBRIGADA PELO ORÇAMENTO RECEBIDO, VAMOS
AVALIAR AS COTAÇÕES E QUALQUER COISA ENTRO EM
CONTATO.

Att,

Conceição Aparecida da Silva Costa

Setor de Compras e Licitação

Departamento de Saúde de Holambra/SP.

CNPJ: 67.172.437/0001-83

(19) 99176-9255 / (19) 3802-1555

[Texto das mensagens anteriores oculto]



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU-PR E A EMPRESA
ACADEMIA ACQUAPHISICAL LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Vânio Ghellere, nº 64, inscrito no CNPJ nº 76.206.499/0001-50, neste ato representado pelo(a) Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, o(a) senhor(a) ADALTRO DE GOES, sob matrícula nº 4437748, por delegação do Prefeito Municipal, conforme portaria nº 373/2021, e

CONTRATADA: ACADEMIA ACQUAPHISICAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.021.284/0001-16, com sede a Av. Willy Barth, nº 384, Bairro Centro, na cidade de São Miguel do Iguaçu - PR, CEP: 85.877-000, Telefone (45) 3565-1833, e-mail: não informado, neste ato devidamente representada pelo(a) Sr(a). JACKSON VENTURA KOTZ, portador(a) do RG nº 9.301.203-8 e CPF nº 040.823.589-60.

CONTRATO Nº 197/2023 **HOMOLOGAÇÃO: 07/08/2023**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de espaço físico com piscina aquecida e coberta, e contratação de profissional especializado para desenvolvimento de aulas de hidroginásticas para terceira idade do Município de São Miguel do Iguaçu**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência anexo I do Edital.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	CATMAT 4316: ESPAÇO FÍSICO COM PISCINA AQUECIDA E COBERTA, para desenvolvimento de atividades de hidroginástica para a Terceira Idade do Município de São Miguel do Iguaçu. Atendimento semanal de 8 turmas com até 38 alunos cada turma.	Piscina	H	832	488,00	406.016,00
2	CATSER 14311: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL, credenciado ao CREF e especializado na prestação de serviços para ministrar aulas de hidroginástica.	CREF 00127-PJ/PR	H	832	72,00	59.904,00
Valor Total: R\$ 465.920,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, novecentos e vinte reais).						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

Rua Vânio Ghellere, 64 – Centro - Fone (45) 3565-8139
CEP 85877-000 – São Miguel do Iguaçu - Paraná CNPJ 76.206.499/0001-50
site: www.saomiguel.pr.gov.br – Email: cml@saomiguel.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, com início na data de 10/08/2023 e encerramento em 09/08/2024, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.2.1. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.3. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 465.920,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, novecentos e vinte reais)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Rua Vânio Ghellere, 64 – Centro – Fone (45) 3565-8139

CEP 85877-000 – São Miguel do Iguaçu - Paraná CNPJ 76.206.499/0001-50

site: www.saomiguel.pr.gov.br – Email: cml@saomiguel.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado a partir da data da assinatura do contrato. O reajuste será calculado a partir da data do orçamento inicial do processo de contratação, realizado em (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice, do Menor índice dentre um dos dois a seguir - a) INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor; b) IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação dos índices de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo sejam divulgados os índices definitivos.

7.5. Nas aferições finais, os índices utilizados para reajuste serão, obrigatoriamente, os definitivos.

7.6. Caso os índices estabelecidos para reajustamento venham a ser extintos ou de qualquer forma não possam mais ser utilizados, serão adotados, em substituição, os que vierem a ser determinados pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. As obrigações da CONTRATADO são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Edital e no Termo de Referência do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023 na classificação abaixo:

07 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO

07.002 Departamento de Esportes

07.002.27.812.0013.2031 Apoio e Incentivo ao Esporte amador

255 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 00505

505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao Decreto Nº 115/2023, de 16 de Fevereiro de 2023.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

São Miguel do Iguaçu-PR, 10 de agosto de 2023.

JACKSON VENTURA KOTZ
Academia Acquaphisical Ltda
Contrato

ADALTRO DE GOES
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer
Contratante

Testemunhas:

JOÃO PEDRO ALVES ROSSI
Matrícula: 4437648

WILSON ANDERSON LAGO
Matrícula: 4436206

[Contratos](#)

Contrato nº 197/2023

Última atualização 11/08/2023

Local: São Miguel do Iguaçu/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO IGUACU**Unidade executora:** 76206499000150 - Unidade administrativa**Tipo:** Convênio **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 197/2023 **Categoria do Processo:** Serviços**Data de divulgação no PNCP:** 11/08/2023 **Data de assinatura:** 10/08/2023 **Vigência:** de 10/08/2023 a 09/08/2024**Id contrato PNCP:** 76206499000150-2-000055/2023 **Fonte:** Elotech Gestão Pública Ltda**Id contratação PNCP:** [76206499000150-1-000060/2023](#)**Objeto:**

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de espaço físico com piscina aquecida e coberta, e contratação de profissional especializado para desenvolvimento de aulas de hidroginásticas para terceira idade do Município de São Miguel do Iguaçu, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR CONTRATADO

R\$ 465.920,00

FORNECEDOR:**Nome/Razão social:** ACADEMIA ACQUAPHISICAL LTDA **CNPJ/CPF:** 05.021.284/0001-16 **Tipo:** Pessoa jurídica

Arquivos

Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
CONTRATO.pdf	11/08/2023	Contrato	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página

< >

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.